



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 952/2011, Ubaiana-Ce, 14 de Novembro de 2011

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. Propõe
denominação para Ponto de apoio do PSF da comunidade
Torre, neste município e dá outras providências.**

PONTO DE APOIO PEDRO LOPES DA SILVA

**ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubaiana, faço saber que a Câmara
Municipal de Ubaiana aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado de PONTO DE APOIO PEDRO LOPES DA SILVA, o prédio
público que servirá de ponto de apoio ao PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, localizado no sítio
Torre, neste município.**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubaiana tomará as medidas cabíveis para dar
andamento e conclusão ao ato aqui disposto.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 14 de Novembro de 2011.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA